

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <https://hu-ufjf.hubrasil.gov.br>

Contrato - SEI nº 00046/2026

Processo nº 23765.009712/2026-95

**TERMO DE CONTRATO Nº 00046/2026,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH/HU
BRASIL), UNIDADE HOSPITALAR HU-UFJF, E A
EMPRESA SANTALMAS COMERCIO IMPORTACAO
EXPORTACAO LTDA**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (Ebserh/HU Brasil), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **José Otávio do Amaral Correa**, matrícula funcional nº 1299005, nomeado pela Portaria nº 399, de 30/06/2025, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria nº 099, de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 277 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, aprovado por meio da Resolução nº 297/2025 do Conselho de Administração;

CONTRATADA: SANTALMAS COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.647.138/0001-00, com sede na Ladeira Alexandre Leonel, nº 1003, Teixeiras, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.033-365, Telefone: (32) 3257-4850, (32) 3257-4854, E-mail: licitacoes@santalmas.com.br, orcamento@santalmas.com.br, representada neste ato por **Deuslira Teodora Afonso Monsôres**, CPF nº 010.659.036-77, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo nº 23765.010378/2025-31, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 90075/2025, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Materiais Médico Hospitalares com Equipamentos em Comodato e OPMEs, para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	AGHU	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE
			TESOURA CIRÚRGICA ULTRASSÔNICA PARA CORTE E COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA, COM HASTE RETA DE 20 CM E DIÂMETRO DE 5 MM, PONTA CURVA, QTY/BX 6, MODO DE		

10	505950	472218	ATIVAÇÃO MANUAL. ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA/MS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA DE MÃO INTEGRADA, COMPATÍVEL COM BISTURI HARMÔNICO COVIDIEN FORCETRIAD. PEÇA DE MÃO DEVERÁ SER FORNECIDA POR MEIO DE COMODATO.	UNIDADE	24
----	--------	--------	---	---------	----

1.1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.1.2.3. a proposta do contratado;
- 1.1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 73.200,00** (setenta e três mil e duzentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TESOURA CIRÚRGICA ULTRASSÔNICA PARA CORTE E COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA, COM HASTE RETA DE 20 CM E DIÂMETRO DE 5 MM, PONTA CURVA, QTY/BX 6, MODO DE ATIVAÇÃO MANUAL. ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,				

10	NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA/MS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA DE MÃO INTEGRADA, COMPATÍVEL COM BISTURI HARMÔNICO COVIDIEN FORCETRIAD. PEÇA DE MÃO DEVERÁ SER FORNECIDA POR MEIO DE COMODATO.	UNIDADE	24	R\$3.050,00	R\$73.200,00
----	--	---------	----	-------------	--------------

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

3.4. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em **02/06/2026** e encerramento em **02/06/2027**, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26443/155903	10.302.5118.8585.0031	234198	1001A004QX	339030-36	R\$73.200,00

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO PRODUTO

7.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

10.4. O Termo de Contrato pode ser extinto pela rescisão do Termo de Comodato.

10.5. A extinção do Termo de Contrato não acarreta automaticamente a extinção do Termo de Comodato, que tem prazo de vigência próprio.

10.6. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

10.6.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.6.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.6.3. indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0., bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

14.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

19. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

19.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

19.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

19.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.

19.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.

19.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

19.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

19.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

DEUSLIRA TEODORA AFONSO MONSÔRES

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORREA

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Deuslira Teodora Afonso Monsores, Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 28/05/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 28/05/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61250289** e o código CRC **7A125E98**.

Referência: Processo nº 23765.009712/2026-95 SEI nº 61250289

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFRR
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026 - UASG 157249

Nº Processo 23876.001210/2026-69. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de buffet, visando atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima. Endereço: Av. Nazaré Filgueiras, nº 2096 - Bairro Doutor Silvio Botelho - Boa Vista - RR, CEP 69.314-550. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2026, às 8h no site www.gov.br/compras. Abertura da sessão pública da licitação: 23/06/2026 às 10h no site www.gov.br/compras. Mais informações: (61) 9 9206-0570. E-mail: ucl-hu-ufr@ebserh.gov.br.

BIANCA JORGE SEQUEIRA
Superintendente

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - UASG 156956

Nº Processo 23872.001805/2025-73, Objeto: Aquisição de Gás Nitrogênio Líquido Medicinal, visando atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap). Licitação por itens. Endereço: Rua do Estádio do Zerão, s/n - Bairro: Universidade, Macapá - AP - Cep: 68.903-419, CNPJ 15.126.437/0043-00. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2026 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura do Certame: 12/06/2026 às 09h no site www.gov.br/compras. Mais informações: (96) 3213-6105.

MARCOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO SANTOS
Superintendente

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2026 - UASG 155904

Nº Processo: 23760006972202659. Objeto: Este Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos - grupo 09, a fim de atender as necessidades do Hospital da Clínicas da UFG/Ebserh (HC-UFG), Unidade Gestora (UG) 155904, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh), por um período de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 138. Edital: 29/05/2026 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida S/n, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/155904-5-90053-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/06/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

NATALIA DEBORA GOMES DE MOURA
Agente de Contratação

(SIASGnet - 28/05/2026) 155904-15226-2026NE000001

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2026 - UASG 155021

Nº Processo: 23537.040238/2024-09. Pregão Nº 90020/2025. Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG. Contratado: 54.516.661/0064-87 - JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento continuado, em regime de consignação, de materiais e equipamentos de sutura mecânica nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 13/02/2026 a 13/08/2028. Valor Total: R\$ 2.100.642,25. Data de Assinatura: 13/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2026).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026 - UASG 155021

Nº Processo: 23537039947202514. Objeto: Prestação de serviço especializado para monitoramento, afugentamento e controle populacional de pombo-doméstico (Columba livia). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/05/2026 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Professor Alfredo Balena, Nº 110 Centro, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155021-5-90017-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/06/2026 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

VICTORIA HELENA MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

(SIASGnet - 28/05/2026) 155021-15229-2026NE801067

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2026 - UASG 155902

Nº Processo: 23759.000532/2025-46. Pregão Nº 90142/2025. Contratante: EBSERH CHC-UFPR. Contratado: 10.577.449/0001-70 - CONTATO ELETROMECANICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação semi-integrada de empresa de engenharia para realização de "As Built", revisão e execução de projeto de sistema de proteção de descargas atmosféricas spda, incluindo emissão de laudo e art junto ao crea-pr, para o prédio histórico do Hospital Vitor Ferreira do Amaral (HVFA) pertencente ao Complexo Hospital de Clínicas da UFPR - HU Brasil, localizado na av. Iguaçu, 1953, Curitiba - Paraná. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 27/05/2026 a 27/05/2027. Valor Total: R\$ 140.000,00. Data de Assinatura: 27/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 28/05/2026).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90051/2026

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23759007810202677. , publicada no D.O.U de 20/05/2026 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos para a saúde, sendo reagentes da bacteriologia, com fornecimento contínuo e sob demanda, destinados à realização de testes de uroanálise, com a locação dos equipamentos automatizados (analisadores), totalmente integrados, sistema de interfaceamento, sistema de controle de qualidade), para o CHC/UFPR.

Novo Edital: 29/05/2026 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Alto da Glória - CURITIBA - PREntrega das Propostas: a partir de 29/05/2026 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/06/2026, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO MARCOS CAMPANERUTI
Tecnólogo em Gestão Pública

(SIDECE - 28/05/2026) 155902-26443-2026NE999999

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2026 - UASG 156654

Nº Processo: 23860011523202602. Objeto: Medicamentos Injetáveis - Parte I. Total de Itens Licitados: 44. Edital: 29/05/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-90046-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/06/2026 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FERNANDO PIRES DOS SANTOS
Agente de Contratação

(SIASGnet - 28/05/2026) 156654-26443-2026NE999999

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2026 - UASG 155016

Número do Contrato: 26/2021. Nº Processo: 23529.007073/2020-21. Contratante: EBSERH HU-UFGD. Contratado: 03.746.938/0013-87 - BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A. Objeto: Reajuste. Vigência: 14/12/2021 a 13/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 386.472,24. Data de Assinatura: 28/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 28/05/2026).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026 - UASG 155009

Nº Processo: 23522.012044/2026-36. Pregão Nº 90037/2025. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA. Contratado: 25.123.894/0001-38 - GOTHERM ENGENHARIA TERMICA LTDA. Objeto: Contratação de serviço de engenharia consistente em contratação de retrofit, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para os sistemas de ventilação e ar condicionado no ambiente do lactário. Vigência de 8 (oito) meses, com início em 12/05/2026 e encerramento em 12/01/2027. valor total r\$ r\$ 338.670,59.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 12/05/2026 a 12/01/2027. Valor Total: R\$ 338.670,60. Data de Assinatura: 12/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 28/05/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2026 - UASG 155009

Nº Processo: 23522.015570/2026-58. Inexigibilidade Nº 7/2026. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA. Contratado: 13.059.106/0001-02 - ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL LTDA. Objeto: : fornecimento continuado de processadores de fala. Vigência de 12 (doze) meses, com início em 27/05/2026 e encerramento em 27/05/2027. valor total r\$ 159.833,30.. Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 30 - Inciso: I. Vigência: 27/05/2026 a 27/05/2027. Valor Total: R\$ 159.833,30. Data de Assinatura: 27/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 28/05/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2026 - UASG 155009

Nº Processo: 23522.015530/2026-14. Inexigibilidade Nº 7/2026. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA. Contratado: 43.894.609/0007-50 - POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.. Objeto: Fornecimento continuado de processadores de fala. Vigência de 12 (doze) meses, com início em 27/05/2026 e encerramento em 27/05/2027. valor total r\$ 799.166,50. Processo nº 23522.015530/2026-14. Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 30 - Inciso: I. Vigência: 27/05/2026 a 27/05/2027. Valor Total: R\$ 799.166,50. Data de Assinatura: 27/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 28/05/2026).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2026 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.009712/2026-95. Pregão Nº 90075/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 86.647.138/0001-00 - SANTALMAS COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA. Objeto: A aquisição de materiais médico hospitalares com equipamentos em comodato e opmes, para abastecimento do hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf/ebserh). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027. Valor Total: R\$ 73.200,00. Data de Assinatura: 28/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 28/05/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2026 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.009866/2026-87. Pregão Nº 90027/2026. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 11.917.177/0001-73 - SER EVENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao apoio às atividades administrativas, para atendimento às demandas da empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), no âmbito do hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027. Valor Total: R\$ 466.265,16. Data de Assinatura: 28/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 28/05/2026).



Sigla do HUF:

HU-UFJF

Contrato nº

00046/2026

Objeto resumido:

aquisição de Materiais Médico Hospitalares com Equipamentos em
Comodato e OPMEs

Total:

12

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	X	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT ≥ R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados		0
		≤ 3 interessados	X	2
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações		0
		DEMO, Consignação, TIC		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.	X	5
4	Discrecionalidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações		0
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo	X	2
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo